

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA MARIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RUBIA JANAINA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, inscrita no CNPJ sob nº. 00.131.951/0001-08, com sede na Rua General Flores da Cunha, n. 628, sala 01, desta cidade de Vila Maria/RS, com o objetivo de efetuar a divulgação de atos oficiais, tais como pautas das sessões, portarias, editais, avisos públicos, resoluções, decretos legislativos, leis promulgadas, informações sobre matérias apreciadas nas sessões e demais assuntos de interesse público e do interesse da comunidade.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.2002 – DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 339039 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria, 05 de fevereiro de 2018.

RUBIA JANAINA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

JUSTIFICATIVA:

Trazemos a apreciação do Plenário desta Casa, matéria que autoriza a celebração de convênio entre a Câmara Municipal e a Rádio Comunitária de Vila Maria, visando à cooperação entre o Poder Legislativo e esta entidade, no sentido de divulgar os atos oficiais para tornar público as matérias que tramitam na Câmara, as quais a população necessita tomar conhecimento. Além disso, a divulgação de atos e matérias em pauta objetiva aumentar o interesse da população em comparecer à Câmara de Vereadores para assistir as sessões, no intuito de aproximar a comunidade do Poder público, instigando o debate, o conhecimento e o exercício do direito de cidadão. As divulgações deverão estar restritas as publicações oficiais, restando vedada a divulgação de manifestações pessoais de vereadores ou matérias de interesse exclusivo dos *Edis* que visem unicamente à promoção pessoal, já que estas contrariam as disposições legais. Registre-se que a Associação conveniada caracteriza-se como única emissora de rádio instalada no município e como contrapartida à divulgação dos atos do Poder Legislativo, este repassará um valor mensal, a título de apoio cultural, à Associação.

RUBIA JANAINA DOS SANTOS

Presidente Câmara de Vereadores